



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

CITAÇÃO Nº 203/2019 - RELT1

Palmas, 24 de janeiro de 2019.

A Senhora

SUANE PEREIRA ALVES

Controle Interno

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Cientifico que tramita neste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o processo nº **8110/2018**, o qual versa sobre AUDITORIA DE REGULARIDADE - REFERENTE AO JANEIRO A AGOSTO DE 2018.

Em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como aos preceitos legais estabelecidos nos arts. 21, 22 e 27, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 1.284/2001, c/c art. 205, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, e, ainda, o disposto na Instrução Normativa do TCE/TO nº 01/2012, **CITO** Vossa Senhoria, para, querendo, manifestar-se nos autos em apreço, sob pena de revelia, e/ou recolher aos cofres públicos a importância fixada, do **Despacho nº 044/2019**, no prazo de **15 (quinze) dia(s)**.

Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico **<http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>**, por meio do qual poderá acessá-lo com *login*, que corresponde ao número do seu CPF e chave de acesso disponibilizada ou pela sua certificação digital.

O envio de petições e recursos e a prática de atos processuais em geral, por meio eletrônico, serão admitidos mediante uso de Certificação Digital, consoante preceitua o artigo 1º, IV, alínea "a", da Instrução Normativa do TCE/TO nº 01/2012, que dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito deste Sodalício.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR

RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Cargo: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Matrícula: 240032

Código de Autenticação: 0cfbfbf61dbf71000e0ce65245b86ec - 24/01/2019 15:45:44